

**DECRETO Nº 5.769, de 22 de Setembro de 2022.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 ( Duzentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>CULTURA            |                        |                     |              |
| 1.21.0.13.392.0<br>010.2056                      | 33903900               | 17050000            | 280.000,00   |
| SOMA:                                            |                        |                     | 280.000,00   |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>GOVERNO            |                        |                     |              |
| 1.02.0.06.181.0<br>037.1257                      | 33903900               | 17050000            | 280.000,00   |
| SOMA:                                            |                        |                     | 280.000,00   |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL